



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 674 / 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 97.500,00
(noventa e sete mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO -MDE
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0009	Edificações Públicas
Proj/Ativid. 1.019	Const. cobertura Quadra de Esportes Escola Ulisses Guastucci
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00
Fonte de Recurso:	1087-Convênio Ministério dos Esportes – Quadra Esportes
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0020-MDE

TOTAL R\$..... R\$127.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Convênio com o Ministério dos Esportes no valor de
R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) na Fonte de Recurso: 1087 –
Convênio Ministério dos Esportes – Quadra de Esportes. e redução da dotação
orçamentária 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência no valor de
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2010.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete